



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.561/2021

Publicado Atrio
em 18 / 02 / 2021

Designa servidores públicos municipais para comporem as Câmaras Técnicas do Consórcio PRODORTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 04 de setembro de 2019, de lavra do Consórcio PRODORTE, que dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito da estrutura organizacional do referido consórcio;

CONSIDERANDO o requerimento do Consórcio PRODORTE solicitando a indicação de servidores públicos municipais para comporem as Câmaras Técnicas nele especificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos municipais para comporem as Câmaras Técnicas do Consórcio PRODORTE, conforme abaixo especificado:

1 – Câmara Técnica de Desenvolvimento Regional e Planejamento

Titular: Edson Gums Mielke

Suplente: Sigrid Berger

2 – Câmara Técnica Fiscal e Fazendária

Titular: Valdecir Berger

Suplente: Kenio Rovany Delevedove

3 – Câmara Técnica de Educação

Titular: Jorge Kuster Jacob

Suplente: Vanilda Tressmann Kruger da Silva

4 – Câmara Técnica de Saúde

Titular: Elaine Maria Trancoso

Suplente: Vanessa Ohnezorg Ramlow



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5 – Câmara Técnica de Meio Ambiente

Titular: Marilza Klitzke Durães

Suplente: Talita Alves de Carvalho

6 – Câmara Técnica de Assistência Social

Titular: Rúbia Jonath Schraiber

Suplente: Claudiane Henkert

7 – Câmara Técnica de Agricultura

Titular: Gecimar Rodrigues

Suplente: Welber Alberti Machado

8 – Câmara Técnica de Cultura e Turismo

Titular: Libian Timm Paganoto Rossim

Suplente: Sandra Schneider dos Santos

9 – Câmara Técnica de Esporte e Lazer

Titular: Vantuil Schraiber

Suplente: Marco Jean Wagmaker

Art. 2º O exercício nas Câmaras Técnicas é considerado serviço público de relevante interesse social e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.227/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal